



ÍNDICE

Companhia Ituana de Saneamento	Administração	Saúde
Instituto de Previdência Social dos Servidores	Câmara Municipal	
Públicos Municipais de Itú (ITUPREV)	de Itú	

IMPrensa Oficial
da Estância Turística de Itú

Órgão produzido pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura da Estância Turística de Itú.
Avenida Itú 400 Anos, 111 – Itú Novo Centro – Itú/SP.

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ
HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Fone: 4886-9623

VICE-PREFEITA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ
JULIANA PASSOS PESSANHA
Fone: 4886-9623

GABINETE DO PREFEITO
ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE
Fone: 4886-9623, 4886-9630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO DOS SANTOS AMARAL
Fone: 4886-9616

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
MICHEL HULMANN
Fone: 4886-9613, 4886-9649

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
MARCELLO AIROLDI
Fone: 4886-9750

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MARCO ANTÔNIO VISCAINO
Fone: 4886-9618

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADILSON PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANO BENTO RAMALHO
Fone: 4886-9109, 4886-9647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANTÔNIO CARLOS BERTAGNOLLI JUNIOR
Fone: 4025-0280

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
GILMAR DE SOUZA DOS SANTOS - Interino
Fone: 4886-9622, 4886-9310

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ELIZABETH APARECIDA ASSIS BRANDÃO
Fone: 4025-1412

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA
THIAGO MAIA PEREIRA
Fone: 4886-9609

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CARLOS ALBERTO D'AMBROSIO
Fone: 4886-9800

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÂNGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA
Fone: 4013-0202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
EMERSON LUCIANO DE ALMEIDA DRAGUE
Fone: 4013-6990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS
CAMILA BONATTI MARCHI
Fone: 4023-0338

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
-
Fone: 4023-1544

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPLIANCE E TRANSPARÊNCIA (interina)
ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
JOÃO CARLOS RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIAGO TEXERA
Fone: 4886-9611, 4886-9874, 4886-9875

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DANIEL ASSIS DE ALCÂNTARA
Fone: 4886-9632

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E TRABALHO
LUÍS FERNANDO BONI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS
ÉLCIO NOGUEIRA GARCIA

SUBPREFEITURA REGIONAL DA ZONA LESTE
CAMILA BONATTI MARCHI
Fone: 4023-1998

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
ANGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA

SUBPREFEITURA REGIONAL DE PIRAPITINGUI
LUIZ FERNANDO MENDEZ
Fone: 4019-9700

COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO (CIS)
Superintendente: GILMAR SOUZA DOS SANTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITÚ (ITUPREV)
Superintendente: RUY JACQUES CECONELLO
Fone: 2715-9300

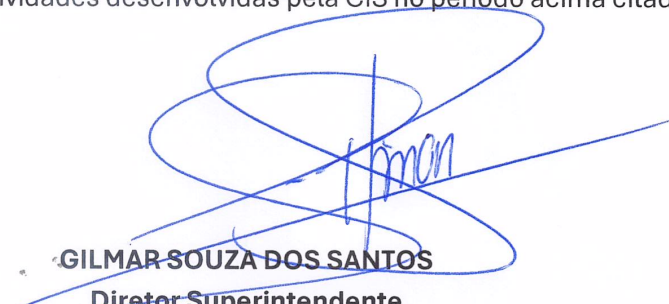
COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao quanto dispõe a legislação vigente, nos termos do Art. 9º, Parágrafo 4º da Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convidamos todos os interessados em comparecer à Audiência Pública que será realizada em **28 de setembro de 2026, (segunda-feira) às 18h:00min**, no Plenário “Luiz Guido” na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, sita à Alameda Barão do Rio Branco, nº 28, Centro, Itú – SP, apresentar o que segue:

- Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais da Companhia Ituana de Saneamento - CIS, referentes ao segundo quadrimestre do exercício de 2.026;
- Informações das atividades desenvolvidas pela CIS no período acima citado.


GILMAR SOUZA DOS SANTOS
Diretor Superintendente
Companhia Ituana de Saneamento – CIS



COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Companhia Ituana de Saneamento – CIS informa a abertura do **Pregão Eletrônico nº 36/2026** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO À REDE, SISTEMA DE GERENCIAMENTO E BILHETAGEM DE IMPRESSÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS, EXCETO PAPEL.** O Edital completo estará disponível nos sites www.cis-itu.com.br/licitacoes e www.novobbmnet.com.br, ou diretamente na CIS, no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Rua Bartira, nº 300/A, Vila Leis, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. A entrega das PROPOSTAS será a partir das **09:00 horas do dia 29/09/2026**, no site www.novobbmnet.com.br, com a abertura da sessão no dia **14/10/2026 às 09:00 horas**. Itú, 24 de setembro de 2026. Gilmar Souza dos Santos – Diretor Superintendente.

A Companhia Ituana de Saneamento – CIS informa a abertura do **Pregão Eletrônico nº 37/2026** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO E GALVANIZADOS.** O Edital completo estará disponível nos sites www.cis-itu.com.br/licitacoes e www.novobbmnet.com.br, ou diretamente na CIS, no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Rua Bartira, nº 300/A, Vila Leis, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. A entrega das PROPOSTAS será a partir das **09:00 horas do dia 30/09/2026**, no site www.novobbmnet.com.br, com a abertura da sessão no dia **15/10/2026 às 09:00 horas**. Itú, 24 de setembro de 2026. Gilmar Souza dos Santos – Diretor Superintendente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura da Estância Turística de Itú
Aviso de Abertura de Licitação

O Município da Estância Turística de Itú informa a abertura do **Pregão Eletrônico 52/2026**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DE TAEKWONDO, CAPOEIRA E VIOLÃO, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social. O Edital estará disponível a partir do dia 25/09/2026, com prazo de encerramento do recebimento das propostas até às 08h50 do dia 15/10/2026, sendo o início da sessão às 09h00 do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado nos links <https://novobbmnet.com.br/> e <https://licitacao.itu.sp.gov.br/>. Itú, 24 de setembro de 2026. Ângela Maria Lopes Ferraz de Almeida – Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

Termo de Homologação e Adjudicação Parcial

Pelo presente, **HOMOLOGO PARCIALMENTE** o procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 39/2026**, e **ADJUDICO PARCIALMENTE** o objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTOS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES** a empresa **JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** por ter ofertado o menor preço nos lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, a empresa **SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA** por ter ofertado o menor preço no lote 11, a empresa **MILAN HIDROMINERAL LTDA** por ter ofertado o menor preço no lote 12, compatível com a estimativa prévia e atendendo as condições do edital. Sendo que os lotes 01 e 02 continuam em andamento. Itú, 24/09/2026 – **ANTÔNIO CARLOS BERTAGNOLLI JUNIOR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES.**



Prefeitura da Estância Turística de Itú
Aviso de Abertura de Licitação

O Município da Estância Turística de Itú informa a abertura da **Pregão Eletrônico 56/2026**, para **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER O ACOLHIMENTO DE IDOSOS, GRAUS DE DEPENDÊNCIA I, II E III, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA**. O Edital estará disponível a partir do dia 29/09/2026, com prazo de encerramento do recebimento das propostas até às 08h59 do dia 14/10/2026, sendo o início da sessão às 09h00 do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado nos links <https://novobbmnet.com.br/> e <https://licitacao.itu.sp.gov.br/>. Itú, 24 de setembro de 2026. Ângela Maria Lopes Ferraz de Almeida – Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Processo SEI nº: 3523909.425.00002252/2026-21

Entidade: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM

CNPJ: 27.324.279/0001-15

1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM, para que o Poder Executivo municipal a qualifique como Organização Social atuante na área da saúde, nos termos da legislação específica.

2. DA ANÁLISE

Os requisitos legais para que uma pessoa jurídica de direito privado possa qualificar-se como Organização Social no âmbito do Município de Itú-SP estão previstos Lei Municipal nº 1.190, de 25 de junho de 2010, e prevê requisitos específicos de modo a atender às peculiaridades locais.

Nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da referida norma, a entidade interessada deve apresentar em seu ato constitutivo e demais documentos comprobatórios elementos mínimos exigidos pela legislação, como finalidade não lucrativa, estrutura organizacional definida, funcionamento de Conselho de Administração com composição específica, atribuições estatutárias detalhadas, entre outros aspectos.

Após análise da documentação apresentada, verifica-se o atendimento integral aos requisitos legais. Para fins de transparência e controle, será juntado aos autos o checklist contendo a identificação de cada item exigido pela legislação e a respectiva localização no processo administrativo, conforme analisado por esta Pasta.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais previstos na Lei Municipal nº 1.190/2010, opino pelo DEFERIMENTO do pedido de qualificação da entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM como Organização Social, no âmbito da área da saúde.

Encaminhe-se para as providências subsequentes, com a devida publicação nos termos do art. 6º, §1º da mencionada lei.

17 de Setembro de 2026, Itú-SP

TIAGO TEXERA

Secretário Municipal de Saúde de Itú/SP



Checklist – Qualificação como Organização Social		
Checklist baseado nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.190/2010 da Estância Turística de Itu.		
SEI: 3523909.425.00002252/2026-21 Entidade: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM CNPJ: 27.324.279/0001-15		
Art. 2º – Requisitos específicos da entidade		
Item	Requisito Literal da Lei	Conformidade
I-a	a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;	Fls. 25-26 Arts. 1º, 3º e 6º Estatuto Social
I-b	b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;	Fls. 26 e 51 Art. 6º, V; Arts. 60 e 62 Estatuto Social
I-c	c) ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àqueles composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;	Fls. 34 e 40 Art. 25 Estatuto Social
I-d	d) participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes dos empregados da entidade e de membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral;	Fls. 36 Art. 31 Estatuto Social
I-e	e) composição e atribuições da Diretoria;	Fls. 40-45 Arts. 40-41 Estatuto Social
I-f	f) obrigatoriedade de publicação anual, na Imprensa Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;	Fls. 46 e 52 Art. 50, III-IV; Art. 67, IV Estatuto Social
I-g	g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;	Fls. 27 e 33 Arts. 12, 27, parágrafo único, e 28, V Estatuto Social
I-h	h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;	Fls. 51 Art. 62 Estatuto Social
I-i	i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por ele alocados nos termos do contrato de gestão.	Fls. 52 Art. 68 Estatuto Social
Art. 2º, II	II - Haver aprovação, quanto ao cumprimento integral dos requisitos para sua qualificação como organização social, do Secretário ou Titular do órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social e do Secretário Municipal de Gestão.	Sec. Saúde
Art. 3º – Estrutura do Conselho de Administração		
Item	Requisito Literal da Lei	Conformidade
I	I - ser composto por: a) até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;	Fls. 36 Art. 31, §11, Composição IV, a Estatuto Social
	b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e	Fls. 36 Art. 31, §11, Composição IV, b Estatuto Social
	c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.	Fls. 36 Art. 31, §11, Composição IV, c Estatuto Social
II	II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução;	Fls. 37 Art. 32 Estatuto Social



Saúde

III	III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;	Fls. 34 Art. 31, §2º Estatuto Social
IV	IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;	Fls. 34 Art. 31, §3º Estatuto Social
V	V - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;	Fls. 34 Art. 31, §4º Estatuto Social
VI	VI - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;	Fls. 31 Art. 20 Estatuto Social
VII	VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas;	Fls. 34 Art. 31, §5º Estatuto Social
Art. 4º – Atribuições do Conselho de Administração		
Item	Requisito Literal da Lei	Conformidade
I	I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;	Fls. 38 Art. 36, XI Estatuto Social
II	II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;	Fls. 38 Art. 36, I Estatuto Social
III	III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;	Fls. 38 Art. 36, II Estatuto Social
IV	IV - designar e dispensar os membros da Diretoria;	Fls. 38 Art. 36, V Estatuto Social
V	V - fixar a remuneração dos membros da Diretoria;	Fls. 39 Art. 36, XVII Estatuto Social
VI	VI - aprovar os estatutos, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;	Fls. 39 Art. 36, XXVII Estatuto Social
VII	VII - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;	Fls. 38 Art. 36, III Estatuto Social
VIII	VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;	Fls. 38-39 Art. 36, IV e XXIV Estatuto Social
IX	IX - aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;	Fls. 38-39 Art. 36, VI e XXXI Estatuto Social
X	X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.	Fls. 38 Art. 36, VII Estatuto Social

TIAGO TEXERA

Secretário Municipal de Saúde de Itu/SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITU (ITUPREV)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0005/2024**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itú - ITUPREV

CONTRATADA: Instituto Avança São Paulo

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021

CNPJ: 31.160.361/0001-29

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 0005/2024, por meio do Segundo Termo Aditivo, para prestação de serviços de planejamento, elaboração, organização e execução de concurso público, destinado ao preenchimento de vagas no quadro de servidores do ITUPREV, bem como daqueles que vierem a vagar ou a serem criadas e disponibilizadas durante a vigência do contrato.

VALOR GLOBAL: Isento

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2026

DATA DE VIGÊNCIA: 18/10/2026 a 17/10/2027

Itú, 25 de setembro de 2026.

Ruy Jacques Ceconello
Superintendente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

“AUDIÊNCIA PÚBLICA”

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itú – ITUPREV, convida a população ituana, em especial os servidores públicos municipais, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no próximo dia 29 de setembro, terça-feira, às 18h, no Plenário “Luiz Guido” da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, situada na Alameda Barão do Rio Branco, nº 28, Centro, Itú/SP, para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, demonstração e avaliação da execução orçamentária e apresentação do Relatório de Governança, referentes ao 2º Quadrimestre de 2026.

Aos 21 de setembro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU - ITUPREV
RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITU

RESOLUÇÃO Nº 328, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.026
“DISPÕE SOBRE O NÃO ACOLHIMENTO DO RECURSO
INTERPOSTO À EMENDA 1 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 03/2026”

ALCIDES BELUCI NETO, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. A Comissão e Justiça e Redação, à vista dos termos exarados no recurso à Emenda 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2026, resolve **“NÃO ACOLHER”** o pretendido no recurso interposto pelo autor da propositura, conforme Ofício Legislativo nº 106/2026.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aos 23 de setembro de 2.026.

ALCIDES BELUCI NETO
Presidente

Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu e publicado na Imprensa Oficial do Município.

RESOLUÇÃO Nº 329, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.026
“DISPÕE SOBRE O NÃO ACOLHIMENTO DO RECURSO
INTERPOSTO À EMENDA 2 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 03/2026”

ALCIDES BELUCI NETO, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. A Comissão e Justiça e Redação, à vista dos termos exarados no recurso à Emenda 2 ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2026, resolve **“NÃO ACOLHER”** o pretendido no recurso interposto pelo autor da propositura, conforme Ofício Legislativo nº 107/2026.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aos 23 de setembro de 2.026.

ALCIDES BELUCI NETO
Presidente

Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu e publicado na Imprensa Oficial do Município.

RESOLUÇÃO Nº 330, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.026
“DISPÕE SOBRE O NÃO ACOLHIMENTO DO RECURSO
INTERPOSTO À EMENDA 3 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 03/2026”

ALCIDES BELUCI NETO, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. A Comissão e Justiça e Redação, à vista dos termos exarados no recurso à Emenda 3 ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2026, resolve **“NÃO ACOLHER”** o pretendido no recurso interposto pelo autor da propositura, conforme Ofício Legislativo nº 108/2026.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, aos 23 de setembro de 2.026.

ALCIDES BELUCI NETO
Presidente

Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu e publicado na Imprensa Oficial do Município.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, nos termos do Art. 9º, Parágrafo 4º da Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), COMUNICO a todos os interessados, que será realizada uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **28 de Setembro do corrente, Segunda-feira, às 18h**, no Plenário “Luiz Guido” desta Casa de Leis, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais da Secretaria Municipal de Finanças, referente ao 2º Quadrimestre de 2.026, incluindo a Companhia Ituana de Saneamento – CIS.

Itú, 15 de Setembro de 2.026.

Dr. JOSÉ GALVÃO MOREIRA FILHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra. Pelo Departamento de Secretaria: _____



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itupeva, nos termos do Art. 9º, Parágrafo 4º da Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), COMUNICO a todos os interessados, que será realizada uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **29 de Setembro do corrente, Terça-feira, às 18h**, no Plenário “Luiz Guido” desta Casa de Leis, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itupeva - ITUPREV, referente ao 2º Quadrimestre de 2026.

Itupeva, 15 de Setembro de 2026.

Dr. JOSÉ GALVÃO MOREIRA FILHO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra. Pelo Departamento de Secretaria: _____



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, Acessibilidade e Mobilidade da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, **COMUNICO** a todos os interessados, que será realizada uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** da Secretaria Municipal de Saúde no dia **30 de Setembro de 2026, quarta-feira, às 18hs**, no Plenário “Luiz Guido”, para prestação de contas referentes ao 2º Quadrimestre de 2.026, em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar nº 141/2012.

Itú, 15 de Setembro de 2.026.

PATRÍCIA GOLLITSCH DAUNT

Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social,
Acessibilidade e Mobilidade

Publicado por afixação no lugar de costume na data supra. Pelo Departamento de Secretaria: _____